



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 6/2020

***Concede título de cidadão sebastianense ao Dr. Léo Jardim Alves de Souza.***

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor LÉO JARDIM ALVES DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Paragrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2020, data em que se comemora o 384º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 27 de fevereiro de 2020.

### **Autor**

Elias Rodrigues de Jesus  
Pastor Elias  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 / 20 20

Entrado em 27 / 02 / 20

Arquivado em  / /

Vs. Elias Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Concede título de cidadão Sebas-

tianense ao DR. João Jardim Alves

de Souza.

DISTRIBUIÇÃO:

Arquivado





**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02  
ASS.: *Elly*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº. 06/2020**

**“Concede título de cidadão sebastianense ao Dr. Léo Jardim Alves de Souza”.**

**A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

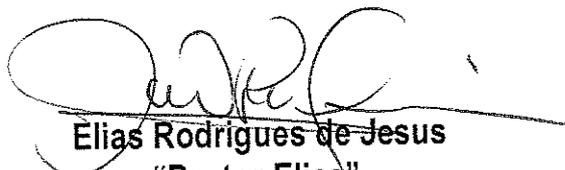
**Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor LÉO JARDIM ALVES DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.**

**Paragrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2020, data em que se comemora o 384º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão a conta de dotações próprias.**

**Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,  
27 de fevereiro de 2020.**

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
**“Pastor Elias”**  
**Vereador**

PROC..	_____
FOLHA:	02 verso
ASS..	VR

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
09 / 03 / 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 03 / 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e requerimento  
de  
urgência

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 03 / 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 03 / 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

À promulgação  
em 11 / 03 / 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	03
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

**JUSTIFICATIVA:**

O homenageado, Dr. Léo Jardim Alves de Souza, nasceu na cidade de São Paulo/SP, em 02 de setembro de 1959. Filho de Misael Alves de Souza e Léa Jardim Alves de Souza, o Dr. Léo Jardim é casado com a médica, Dra. Sandra Mamy Umehara de Souza.

Aos 22 anos seguiu rumo ao interior do estado, ingressando na faculdade de medicina de São José do Rio Preto, em 1981. Durante o curso de medicina, concluído em 1986, foi eleito representante dos alunos em diversas frentes, Diretor da Associação Atlética Euryclides Zerbini, Presidente da Comissão de Formatura da XIV Turma, Presidente do Diretório Acadêmico Euryclides Zerbini e Representante de Classe da XIV Turma. Entre 1987 e 1989 concluiu a residência médica em infectologia, na Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

Chegou a São Sebastião em 29 de janeiro de 1989, atendendo no P.A. Boiçucanga, Unidades de Saúde de Maresias, Boiçucanga, Juqueí e Barra do Una e no Pronto Socorro Central do Hospital de Clínicas de São Sebastião. Sua primeira moradia na cidade foi o Pronto Atendimento de Boiçucanga, onde hoje é a sala de procedimentos.

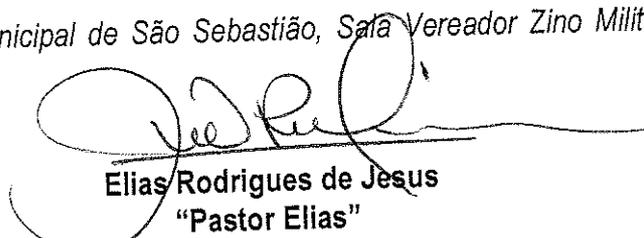
Servidor público municipal desde 1989, o Dr. Léo, completou, em 2019, 30 anos de serviços prestados à população sebastianense. Sempre disposto a contribuir com a sociedade sebastianense foi eleito membro do SINDISERV na 1ª eleição da categoria, em 1990 e Vereador pelo PSDB em 1992, com 188 votos, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de São Sebastião de 1993 a 1996.

Contribuiu com o município atuando como Diretor da Secretaria Municipal de Saúde, de 2001 a 2004, Representante dos Funcionários do FAPS, em 1998, Diretor do Pronto Atendimento de Boiçucanga, de 1999 a 2000, Membro da Diretoria da Sociedade Amigos de Boiçucanga, em 1999 e Coordenador médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Também prestou atendimento no Ambulatório de Hanseníase no Centro de Saúde, Ambulatório de Tuberculose na Unidade de Saúde da Topolândia, Ambulatório na Cadeia de São Sebastião, Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas, e nas USF Boracéia, Barra do Saí, Juqueí II.

Atualmente o Dr. Léo Jardim dedica-se à Unidade de Saúde da Família Juqueí I, onde já atuou entre 1989 e 1998, retornando em 2010 e permanece até a presente data. O Dr. Léo é conhecido por muitos por sua competência e caráter, desenvolvendo este dom que Deus lhe concedeu em ajudar as pessoas.

Por estas razões, apresento ao saber dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao Senhor Léo Jardim Alves de Souza.

*Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Millão dos Santos, 27 de fevereiro de 2020.*

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
"Pastor Elias"  
Vereador



PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 04  
ASS. \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020

**MATÉRIA:** “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Dr. Léo Jardim Alves de Souza”.

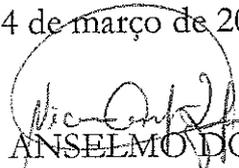
**BASE LEGAL:** Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, “II”; Art. 81, XXV; Art. 128, parágrafo 1º, “II”; Art. 138, parágrafo 1º, “I”; Art. 144, parágrafo único, letra “c”; Art. 209 do R.I.

**NOTA TÉCNICA** A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls.(03), deverá ser apreciada pelas Comissões, para sua aprovação terá de ter a maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 08, “XXV” da LOM. Observando que todas as despesas com mimos recaem as despesas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 04 de março de 2020.

  
NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR  
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271  
Procurador Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	05
ASS.	<i>[Signature]</i>

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/20.

Da autoria do nobre vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor Léo Jardim Alves de Souza”.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

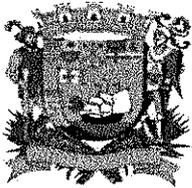
Sala das comissões, 10 de março de 2020.

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 03 / 2020  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
ASS.	06
	12

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 03 / 2020

PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Dignos Pares,

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2020, de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus que “Concede título de cidadão sebastianense e dá outras providências”, nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

**Emanuel Prizzzi**  
VEREADOR

**Onofre Santos Neto**  
Vereador

**Mauricio Bardusco Silva**  
VEREADOR

**Elias Rodrigues de Jesus**  
VEREADOR

**Pedro Renato da Silva**  
2º Secretário

**Edivaldo Pereira Campos**  
Presidente

**Paulo Matias Filho**  
VEREADOR

**José Reis de Jesus Silva**  
1º Secretário

**Zino Militão dos Santos**  
Vereador

**Daniel Simões da Costa**  
Vice-Presidente